



Governo do Estado de Minas Gerais  
Sistema Estadual de Meio Ambiente de Recursos Hídricos – SISEMA  
Instituto Estadual de Florestas – IEF  
Unidade Regional de Floresta e Biodiversidade Centro Sul - Barbacena - MG  
Coordenadoria de Controle, Monitoramento e Geotecnologia – CCMG  
Núcleo de Apoio Regional do IEF – Conselheiro Lafaiete

OFÍCIO Nº 60/2020/NAR/IEF/CL/URFBio Centro-Sul/SISEMA

Conselheiro Lafaiete, 21 de agosto de 2020.

**Assunto:** Indeferimento de Processo Administrativo Nº 09020000541/18.

Prezado,

Considerando que foi protocolizado requerimento para intervenção ambiental – **Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em 0,09 hectares em área de preservação permanente**, no imóvel rural Sítio Peroba, município de Itaverava/MG;

Considerando que foi declarada construção de moradia de agricultor familiar e não foram apresentados documentos que comprovem ser o requerente agricultor familiar;

Considerando que foi apresentado documento à página 30 do processo que apresenta o requerente como “balconista”;


Considerando que os documentos apresentados no processo não comprovam o requerente como agricultor familiar conforme previsto na LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006 que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;

Informamos que foi INDEFERIDO o processo administrativo abaixo especificado:

REQUERENTE	PROCESSO Nº	EMPREENHIMENTO	MUNICÍPIO
Wanderlei Inocente Vieira	09020000541/18	Construção civil	Itaverava-MG

Ressalta-se que o indeferimento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza florestal e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente;

  
Frederico Jungheira Singulano  
Gestor Ambiental  
MASP 1261639-7

Wanderlei Inocente Vieira  
Área Rural - Localidade Peroba – Zona Rural  
Itaverava / MG  
CEP: 36.440- 000